

**Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

18º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de outubro a 31 de dezembro de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
13/01/2026**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. RESULTADOS ALCANÇADOS 4

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS..... 26

4. DETALHADAMENTO DOS RESULTADOS 28

5. PRODUTOS 63

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 63

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA 69

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados acerca da execução das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021 em seu 4º Termo Aditivo, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018. Trata-se do 18º documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão citado e dá continuidade ao alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, no que se refere ao monitoramento trimestral dos indicadores e à execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em 10 unidades socioeducativas – Centro de Internação Provisória Araxá, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro Socioeducativo Lindéia, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Tupaciguara, Centro Socioeducativo Uberaba e Centro Socioeducativo Unaí.

No período considerado, nestas 10 unidades, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 235 adolescentes em outubro, 215 adolescentes em novembro e 208 em dezembro. Ao longo do trimestre, foram admitidos 112 novos adolescentes em outubro, 80 em novembro, e 63 em dezembro. Por outro lado, foram desligados em outubro 75 adolescentes, em novembro 99 e em dezembro 70. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 62%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define no Programa de Trabalho a necessidade de mensurar quantitativa e **qualitativamente** as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 18º PA CG008/2021

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	94%
FAMÍLIA	94%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	98%
ENSINO	99%
PROFISSIONALIZAÇÃO	96%
ESPORTE E CULTURA	99%
SAÚDE	98%
SEGURANÇA	Eventos: 70 Nota: 0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

O 18º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **30 Indicadores e 5 Produtos** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 08/2021.

A seguir apresentamos a análise qualitativa, bem como possíveis impactos e dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 008/2021:

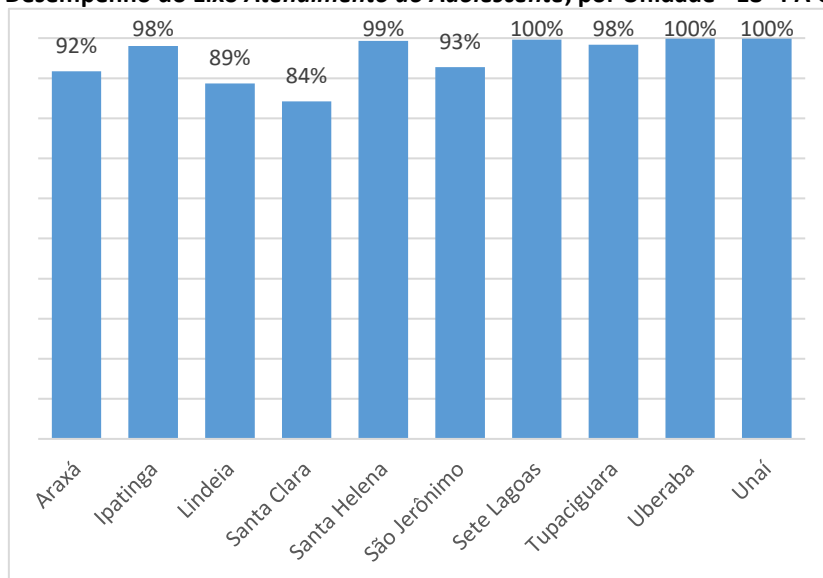
➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Nesta área, os resultados gerais foram satisfatórios, se aproximando das metas estabelecidas. O Indicador Atendimento com Psicólogo atingiu uma média geral de 96,49%. O Indicador Atendimento com Pedagogo e o Indicador Atendimento com Assistente Jurídico também apresentaram bons desempenhos, com 99,77% e 97,46%, respectivamente. O Indicador Atendimento com Serviço Social alcançou 96,83%. Um ponto de atenção foi o Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional, que, embora não se aplique a todas as Unidades, teve uma média geral de 81,54%.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua, acompanhamento e orientação do Departamento de Monitoramento Técnico da OS, ainda que, em alguns casos, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Atendimento ao Adolescente*, por Unidade - 18º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No indicador Atendimento com Psicólogo, apenas as Unidades São Jerônimo, Sete Lagoas e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Já no tocante ao indicador Atendimento com Pedagogo, as Unidades Araxá, Ipatinga, Lindéia, Santa Clara, Santa Helena, Sete Lagoas, Uberaba e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. No o Indicador Atendimento com Serviço Social as Unidades Araxá, Ipatinga, Santa Helena, São Jerônimo, Sete Lagoas, Uberaba e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Na oferta do atendimento da Terapia Ocupacional as Unidade Santa Helena e Uberaba alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes e as Unidades Araxá, Lindéia, Sete Lagoas, Tupaciguara e Unaí não tiveram os indicadores aferidos da ausência de profissional no Quadro de funcionários. Por fim, sobre o Indicador Atendimento com Assistente Jurídico as Unidade Ipatinga, São Jerônimo, Uberaba e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes.

A Unidade Araxá apresentou enquanto impacto na garantia da oferta do Atendimento com Psicólogo o gozo de férias da única profissional em períodos nos meses de novembro e dezembro. A oferta de Atendimento com Assistente Jurídico teve como dificultador o desligamento a pedido da única profissional sem cumprimento de aviso prévio. A reposição da vaga foi realizada no mês de dezembro.

A Unidade Ipatinga no Indicador Atendimento com Psicólogo apresentou enquanto impacto o período de afastamento de saúde de uma das profissionais e dificuldades de organização do trabalho. Tais questões foram objeto de intervenção junto à Direção de Atendimento. A oferta do Atendimento com Terapeuta Ocupacional ficou comprometida durante o período de dezembro que a profissional esteve realizando a etapa presencial do Curso de Justiça Restaurativa, um adolescente não foi atendido.

A Unidade Lindéia apresentou enquanto impacto na garantia da oferta do Atendimento com Psicólogo organização do trabalho e agenda de atendimento pela equipe. Tais questões foram objeto de intervenção junto à Direção de Atendimento. A oferta de Atendimento com Serviço Social ficou prejudicada pelo gozo de férias da única profissional em exercício em períodos nos meses de novembro e dezembro. O Atendimento com Assistente Jurídico sofreu impactos por conta do afastamento médico da única profissional no mês de novembro.

A Unidade Santa Clara apresentou desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento e tem sido acompanhada pelo Instituto ELO e SUASE por meio de um Plano de Intervenção com a definição de prioridades e necessidades de avanços em diversas áreas. Atualmente a Unidade está sob a gestão interina na Direção Geral e Direção de Atendimento. Dessa forma, a Unidade tem sido objeto acompanhamento e orientações recorrentemente pelas Coordenações do Instituto ELO e Supervisões de referência, a fim de organizar melhor seus processos de trabalho. No Indicador Atendimento com Psicólogo 13 adolescentes não foram atendidos no trimestre. A redução percentual está diretamente associada a fatores relacionados à composição da equipe, especialmente períodos de férias, afastamentos por atestado médico e posterior pedido de desligamento do profissional, o que exigiu reorganização da agenda e priorização de atendimentos emergenciais. No Indicador Atendimento com Serviço Social 24 adolescentes não foram atendidos, nos meses de outubro e em mais da metade de novembro só havia um profissional, o que comprometeu a capacidade de atendimento regular frente à demanda existente. Tal condição implicou priorização de casos mais críticos, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento familiar e à articulação de rede. O Atendimento com Terapeuta Ocupacional com 44 adolescentes não atendidos no mês de outubro, está diretamente relacionado o desligamento da única profissional naquele mês, o que inviabilizou a manutenção da oferta regular dos atendimentos no período analisado. O Atendimento com Assistente Jurídico vivenciou enquanto desafio a redução do quadro de analistas, considerando que a unidade contou, no período, com apenas dois profissionais em exercício, em razão de licença-maternidade de uma profissional e afastamento por acidente de trabalho de outro.

A Unidade Santa Helena, em virtude desse processo de reorganização dos fluxos de trabalho, apresentou dificuldades na oferta integral de atendimentos técnicos individuais com psicólogo e assistente jurídico. Um dos pontos mais relevantes diz respeito a adolescentes que fazem acompanhamento no CERSAMI na modalidade permanência dia (PD) três vezes na semana e que a Unidade ainda não conseguiu desenvolver uma rotina individualizada que permita abarcar essa realidade de perfil do público. Foram ofertadas capacitações, acompanhamento proximal, intercâmbios com Unidades, além de outros espaços de troca e reflexão de modo a melhor subsidiar os profissionais no tocante à execução da medida de internação por tempo indeterminado e sanção.

A Unidade São Jerônimo apresentou enquanto impacto na garantia da oferta do Atendimento com Pedagogo no mês de novembro a ausência de contabilização e registro no PAINEL SUASE do atendimento de uma adolescente que não assinou a realização da atividade. A oferta de Atendimento com Terapeuta Ocupacional teve como dificultador o desligamento da única profissional no mês de dezembro não sendo possível a realização da oferta aos adolescentes.

A Unidade Sete Lagoas no Indicador Atendimento com Assistente Jurídico apresentou enquanto impacto o período de afastamento de saúde da única profissional não sendo possível a realização da oferta aos adolescentes.

A Unidade Tupaciguara nos Indicadores Atendimento com Psicólogo, Pedagogo, Serviço Social e com Assistente Jurídico apresentou enquanto impactos situações relacionadas à dinâmica processual das medidas, especialmente nos casos de adolescentes que tiveram a internação por tempo indeterminado decretada em meses já em curso, após período de acatamento provisório. Nesse contexto, a Unidade apresentou dificuldade na organização do trabalho para garantia total das ofertas de atendimento aos adolescentes. Soma-se a esse cenário a persistência de inconsistências nos lançamentos dos atendimentos técnicos no PAINEL SUASE, decorrentes, sobretudo, de falhas operacionais e de apropriação dos fluxos de registro por parte da equipe. Tais inconsistências vêm sendo tratadas por meio de orientações sistemáticas à Direção de Atendimento, nos quais tem sido reforçado os fluxos internos de lançamento e conferência periódica dos registros, bem como articulação com a Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo para correção dos dados, mediante envio das fontes comprobatórias, quando necessário.

A Unidade Uberaba no Indicador Atendimento com Psicólogo sinalizou situação de quatro adolescentes que não tiveram todos atendimentos garantidos por conta da data de

desligamento/tranferências que impossibilitou a oferta. Foi reforçado junto a Unidade a necessidade de melhor organização da agenda e priorização dessa oferta.

Por fim, à título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.** O Departamento de Monitoramento Técnico tem trabalhado junto aos Diretores de Atendimento a organização da agenda de atendimentos técnicos e o planejamento das atividades socioeducativas.

➤ Família

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Enquanto os contatos, atendimentos remotos e a participação da família em encaminhamentos se aproximaram das metas, o "Atendimento Técnico Familiar Presencial" ficou abaixo do esperado.

Gráfico 2: Desempenho do Eixo Família, por unidade - 18º PA CG008/2021

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 18º PA CG008/2021

18º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaci-guara	Uberaba	Unaí
Atendimento Técnico Familiar Presencial	82,08%	83%	86%	96%	77%	95%	81%	83%	93%	85%	72%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	99,17%	100%	100%	100%	97%	100%	100%	100%	100%	100%	99%
Participação em Encaminhamentos	99,82%	NA	100%	100%	100%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
Contato Familiar Remoto	94,26%	99%	96%	100%	82%	98%	95%	99%	99%	100%	99%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

a) Atendimento técnico familiar presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos

adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 18º PA CG008/2021

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 18º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	41	34
Ipatinga	50	43
Lindéia	24	23
Santa Clara	198	152
Santa Helena	37	35
São Jerônimo	48	39
Sete Lagoas	46	38
Tupaciguara	56	52
Uberaba	122	104
Unai	98	71
Total Geral	720	591

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Relativo a esse indicador todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice em 82,08%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade dos vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas, além de adolescentes em acolhimento institucional, foram apontados como dificultadores. A despeito da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas etc.) por parte das unidades.

Reconhece-se a importância da mobilização da família e/ou de referências institucionais na participação durante o cumprimento da medida socioeducativa, sobretudo considerando sua brevidade e retorno do adolescente ao seu território de origem. No entanto, observa-se que, em muitos casos, os adolescentes não possuem vínculos familiares ou institucionais consolidados.

Em contexto específico, as Unidades Santa Clara e Unaí apresentaram resultados inferiores a 80% no indicador. A Unidade Unaí teve no trimestre média de 72% dos adolescentes recebendo visitas de seus familiares e, conseqüentemente, ofertado o atendimento técnico presencial. Ressalta-se que mesmo com toda articulação realizada, algumas famílias não conseguiram estar presentes na Unidade, diante da distância e a logística de deslocamento, necessidade de se ausentar do trabalho por, no mínimo, 02 dias. Ainda que tenham sido disponibilizados outros dias de visita, para além daqueles previstos na rotina para essas famílias estarem na Unidade, e das tratativas de articulação com a rede de garantia de direitos dos municípios de origem, em alguns casos, não foi possível lograr êxito. Na Unidade Santa Clara a variação observada está diretamente relacionada a dificuldades operacionais enfrentadas ao longo do trimestre, especialmente no que se refere à redução do quadro de profissionais do Serviço Social, que, em parte do período, operou com menos um profissional em relação ao previsto, o que impactou a capacidade de oferta regular dos atendimentos familiares presenciais. Tal cenário demandou a priorização de atendimentos considerados mais sensíveis ou urgentes, sobretudo aqueles envolvendo maior fragilidade de vínculos, situações de vulnerabilidade social e necessidade de articulação de rede. Soma-se a isso a complexidade inerente à mobilização das famílias para comparecimento presencial, considerando fatores externos como disponibilidade, deslocamento e adesão, que interferem diretamente no alcance do indicador. Nesse sentido, destaca-se que, a partir do mês de dezembro, a Unidade passou a adotar novos processos de trabalho, construídos de forma compartilhada entre as áreas técnicas analistas técnicos, psicólogos, analistas jurídicos e pedagogos, com a perspectiva de retomar, ampliar e qualificar a oferta dos atendimentos familiares presenciais, bem como fortalecer o acompanhamento dos adolescentes e de seus familiares nos próximos períodos avaliativos.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas por meio de capacitações, reuniões de alinhamento, intensificação das ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares, além de reuniões com o corpo diretivo.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas, também, fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento técnico familiar remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com a família do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 18º PA CG008/2021

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 18º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	50	50
Ipatinga	58	58
Lindéia	24	24
Santa Clara	215	209
Santa Helena	46	46
São Jerônimo	62	62
Sete Lagoas	70	70
Tupaciguara	66	66
Uberaba	141	141
Unaí	116	115
Total Geral	848	841

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 99,17%. Especificamente as Unidade Santa Clara e Unaí apresentaram como dificultadores para garantia da oferta situações de evasão de adolescentes no período. Observou-se também que a oferta dessa modalidade vinha sendo efetivamente realizada, contudo, nem todos os atendimentos estavam sendo devidamente contabilizados nos instrumentos de registro, o que impactou a leitura mais precisa do indicador. Diante dessa identificação, foi promovida a revisão e implementação de um novo fluxo de acompanhamento e registro dos atendimentos remotos, com o objetivo de mitigar equívocos de preenchimento, qualificar a consolidação dos dados e assegurar maior fidedignidade na mensuração da oferta realizada pelas equipes técnicas.

Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para cuidado na qualidade da execução. As Unidades sinalizam como desafios as dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota, indicando para as inúmeras variáveis que se apresentam nos processos de implicação das famílias na MSE.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 18º PA CG008/2021

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 18º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	NA	NA
Ipatinga	52	52
Lindéia	19	19
Santa Clara	216	215
Santa Helena	NA	NA
São Jerônimo	25	25
Sete Lagoas	NA	NA
Tupaciguara	51	51
Uberaba	113	113
Unaí	80	80
Total Geral	556	555

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Mesmo diante de todo contexto apresentado de desafios de envolvimento e participação das referências familiares nas atividades presenciais nas Unidades Socioeducativas, a participação em encaminhamentos acontece de maneira satisfatória, figurando como resultado geral 99,82%.

Especificamente na Unidade Santa Clara a referência familiar de um adolescente se dispôs a participar dos encaminhamentos.

d) Contato familiar remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo

adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 18º PA CG008/2021

2.4. Contato Familiar Remoto - 18º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador
Araxá	49	48,50
Ipatinga	58	55,50
Lindéia	24	24
Santa Clara	214	175,50
Santa Helena	45	44,25
São Jerônimo	62	59
Sete Lagoas	69	68
Tupaciguara	65	64,25
Uberaba	138	138
Unai	117	116
Total Geral	841	792,75

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No 18º PA, houve 841 vezes em que o adolescente entrou no critério do indicador, sendo que:

- Em 752 vezes, os adolescentes cumpriram a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 35 vezes, os adolescentes cumpriram 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 18 vezes, os adolescentes cumpriram 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 11 vezes, os adolescentes cumpriram 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 25 vezes, os adolescentes cumpriram 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, com alguns desafios, as Unidades Socioeducativas estiveram próximo do alcance da meta estabelecida, ficando o índice geral em 94,26%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução.

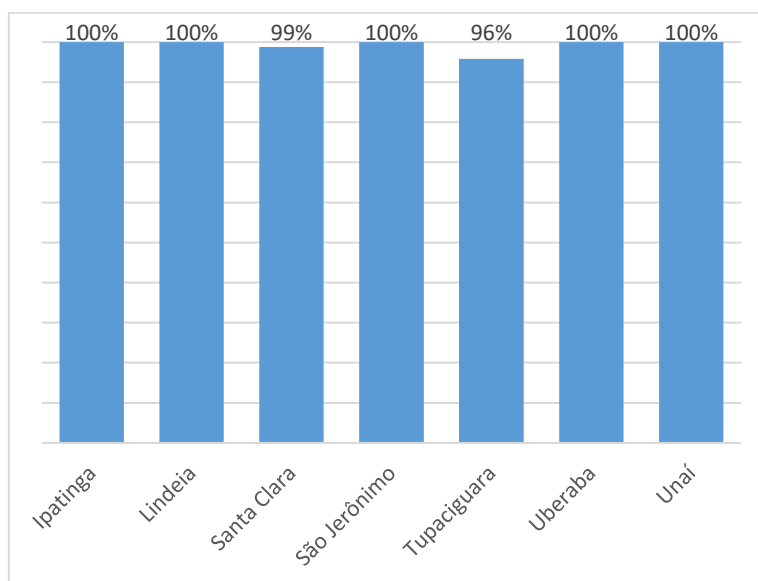
As Unidades sinalizam como desafios situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares. Especificamente a Unidade Santa Clara obteve como desempenho no indicador 82% da oferta e sinalizou que parte dos adolescentes contabilizados como não cumpridores do critério refere-se a casos de desligamento da medida socioeducativa ocorridos ao longo dos meses, os quais, embora tenham ingressado na base de critérios do indicador, tiveram sua finalização da medida efetivada antes da realização do contato familiar remoto, não sendo possível a concretização da ligação no fluxo regular de acompanhamento. Adicionalmente, há registro de situações em que os vínculos familiares se encontram fragilizados, com recusa explícita do familiar em atender o contato remoto do adolescente, mesmo após tentativas da equipe técnica. Tais casos evidenciam limitações reais de adesão, que extrapolam a capacidade de intervenção imediata da Unidade e resultaram na adoção de estratégias alternativas de aproximação, como mediação técnica prévia, articulação com a rede socioassistencial e fortalecimento gradual do vínculo familiar.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades Socioeducativas.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo *Plano Individual de Atendimento (PIA)*, por unidade - 18º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto às Unidades Socioeducativas:

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 101 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, 99 tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias.

- No CSE Ipatinga, 9 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Lindéia, 5 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Santa Clara, 45 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Santa Helena, 15 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais 14 foram protocolados dentro do prazo de 45 dias e um deles fora do prazo;
- No CSE São Jerônimo, 6 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Tupaciguara, 2 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;

- No CSE Uberaba, 9 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais 8 foram protocolados dentro do prazo de 45 dias e um deles fora do prazo;
- No CSE Unaí, 10 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias.

A Unidade Uberaba não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo no mês de outubro e sinalizou dificuldades no acesso ao PJE na data limite para realização do protocolo. Os Diretores da Unidade foram advertidos no dia 04/11/2025 sobre a necessidade de cumprimento rigoroso das normativas legais e institucionais pelos profissionais que atuam no sistema socioeducativo, visando prevenir ilícitos administrativos e violência institucional. Ademais, os analistas foram devidamente orientados quanto ao manejo necessário em casos como este, busca de estratégias para realização do protocolo por outras vias, caso encontrem dificuldades com o sistema PJE.

A Unidade Santa Helena não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo no mês de dezembro e sinalizou que o vencimento do prazo do protocolo do PIA se deu no final de semana e no primeiro dia útil seguinte o documento foi protocolado. A Direção de Atendimento foi advertida no dia 07/01/2026 sobre a necessidade de cumprimento rigoroso das normativas legais e institucionais pelos profissionais que atuam no sistema socioeducativo, visando prevenir ilícitos administrativos e violência institucional. A Unidade foi orientada sobre a necessária atenção ao prazo definido nas orientações sobre o Indicador no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.

Insta destacar que as advertências mencionadas dizem respeito aos protocolos de trabalho quanto ao acompanhamento das entregas dos profissionais responsáveis pela condução do trabalho junto às equipes. Somado a isso, foram realizados espaços de alinhamentos e supervisão com a equipe para organização mais eficiente do trabalho.

Diante desse cenário, o Departamento de Monitoramento Técnico tem atuado proativamente, orientando os Diretores de Atendimento na adoção de medidas urgentes para otimizar o processo de organização dos prazos. Destaca-se a implementação de fluxo de trabalho padronizado, com a criação de prazos internos rigorosos para a revisão e retorno dos documentos, utilizando, se possível, um sistema de gestão que permita o gerenciamento em tempo real.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

No trimestre em questão, 97 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais 93 PIAs tiveram a participação do adolescente e da família.

Sobre a participação no PIA, é importante destacar:

- Em outubro, no CSE Santa Clara, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em novembro, no CSE Santa Clara, 1 PIA foi protocolado sem a participação do adolescente da família e mais 2 sem a participação da família.

Na Unidade Santa Clara no mês de outubro, o PIA apontado no Painel como protocolado sem a participação familiar foi pactuado com o adolescente e com sua família, tendo inclusive sido homologado judicialmente. Tal situação indicou inconsistência no registro do PAINEL SUASE por conta do preenchimento posterior. Nos casos registrados no mês de novembro, a Unidade não conseguiu realizar a assinatura familiar previamente à protocolização, em razão de dificuldades de mobilização e adesão das famílias dentro do prazo normativo. Nessas situações, o PIA foi pactuado com o adolescente e protocolado para assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, sendo que as assinaturas familiares foram realizadas posteriormente e o documento reencaminhado. Ressalta-se que, a partir do mês de dezembro, a Unidade passou a adotar novo fluxo de contato e acompanhamento das famílias, com estratégias mais sistematizadas de convocação e mediação técnica e, em casos específicos, articulação com a rede socioassistencial, com o objetivo de ampliar a adesão familiar à pactuação do PIA e mitigar ocorrências semelhantes nos próximos períodos.

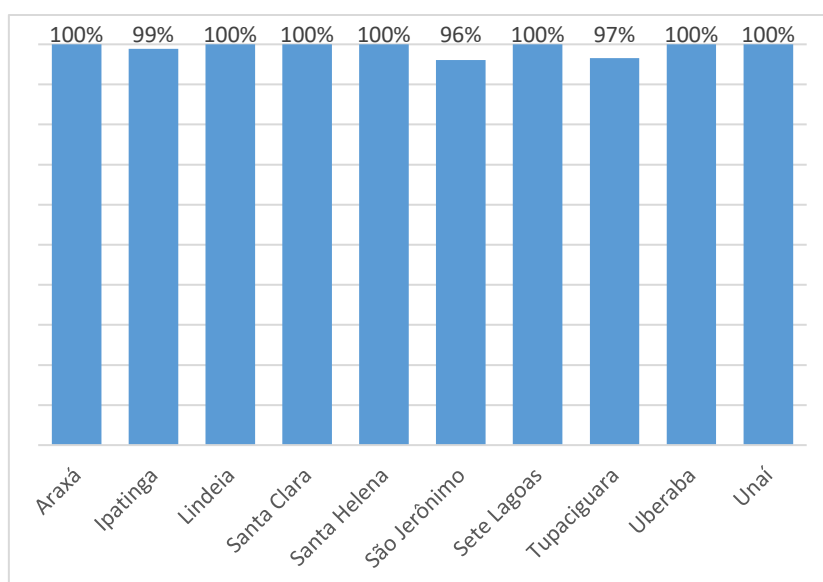
De forma geral, as Unidades têm buscado estratégias a partir de tratativas dialógicas de fortalecimento e de sensibilização das famílias para favorecer uma maior vinculação, implicação e participação em todo processo de acompanhamento das medidas socioeducativas. A ampliação das visitas domiciliares antes da elaboração do PIA, buscando um maior entendimento do contexto familiar; o acionamento de serviços da rede socioassistencial para apoiar o processo; o mapeamento de outras referências relevantes, incluindo membros da família extensa, com o intuito de tecer uma rede de suporte mais ampla e integrada para os adolescentes também tem sido construções realizadas para lidar com esses desafios. Cabe reforçar a necessidade de que o processo de pactuação continue sendo conduzido de forma participativa e dialógica, com registro formal da participação e da manifestação do adolescente e, sempre que possível, de sua família. Essa dimensão é essencial para assegurar o caráter metodológico do PIA, como instrumento de corresponsabilização e não apenas de registro jurídico/administrativo.

➤ Ensino

No trimestre de análise, qual seja outubro, novembro e dezembro, foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e, também, com as superintendências regionais de ensino.

A Área Temática Ensino apresentou um dos melhores desempenhos globais. A "Matrícula" com 99,65%, a "Frequência" com 98,93% e "Oficina de Incentivo aos Estudos" superou a meta de 90%, atingindo 99,41%.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo *Ensino*, por unidade - 18º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Matrícula, todas as Unidades, exceto São Jerônimo e Tupaciguara, alcançaram os 100% previstos na meta. A Unidade São Jerônimo sinalizou situações específicas de uma adolescente em RDAD que apresentou resistência significativa à inserção em atividades escolares, manifestando preferência pela inserção direta no mercado de trabalho e outra adolescente que foi admitida após a conclusão do ano letivo e não teve matrícula efetivada. A Unidade Tupaciguara teve dificuldades na interlocução com a Escola para garantia da efetivação da matrícula de um adolescente.

Já no Indicador de Frequência Escolar, as mesmas Unidades não alcançaram 100% da meta estabelecida, São Jerônimo e Tupaciguara. No período de outubro a dezembro, observou-se que os principais fatores que dificultaram a frequência estiveram relacionados às demandas de saúde mental apresentadas por alguns adolescentes e resistência frequente em estarem no

espaço. Parte desses adolescentes encontra dificuldades de adaptação ao modelo tradicional de ensino e aprendizagem, em razão de atravessamentos comportamentais e psíquicos que comprometem a concentração, a permanência e o engajamento nas atividades escolares. As Unidades têm buscado, de forma contínua, estabelecer diálogo com as escolas. Foram realizadas tratativas conjuntas com a especialista em educação básica da escola. Reitera-se, portanto, a necessidade de fortalecimento do papel da escola como corresponsável pelo processo socioeducativo, fomentando práticas pedagógicas que extrapolem as aulas tradicionais e contemplem dimensões formativas e emancipatórias. Ressalta-se que, na ausência de tais iniciativas, as ações de sensibilização e responsabilização das adolescentes frente ao eixo educacional acabam recaindo exclusivamente sobre as equipes técnicas das Unidades, que tem se empenhado em garantir o direito à educação de forma integral e contextualizada.

No Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos a Unidade Ipatinga, apesar do atingimento da meta, apresentou como impactos situações de recusa frequente de adolescentes em participar das atividades. Questões essas que foram objeto de intervenção individual através do atendimento técnico.

➤ **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentado aumento significativo no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

A Profissionalização foi uma área com resultados variados. O Indicador "Oficina de Orientação Profissional" superou a meta de 80%, com um resultado geral de 98,78%. O Indicador "Cursos Profissionalizantes" ficou acima da meta de 80%, com uma média de 93,59%. Já os "Cursos de Pré-Qualificação Profissional" apresentaram um total de 27 inserções, frente a uma meta de 20.

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 18º PA CG008/2021

Indicador	Geral	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaci-guara	Uberaba	Unaí
Cursos Profissionalizantes	93,59%	100%	90%	100%	83%	78%	92%	96%	94%	100%	100%
Oficina de Orientação Profissional	98,78%	100%	91%	100%	100%	100%	99%	93%	98%	100%	100%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	27	NA	5	2	7	0	0	NA	6	4	3

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 008/2021 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional.

No Indicador Cursos Profissionalizantes apenas a Unidades Santa Helena não atingiu a meta de oferta. A Unidade apresentou enquanto desafios no mês de outubro dificuldade na oferta de cursos profissionalizante em virtude da data de admissão dos adolescentes e do retorno da modalidade de internação por tempo indeterminado, coincidindo com a finalização dos cursos disponibilizados ao longo do ano, não sendo assim possível a oferta para três adolescentes. A Unidade Santa Clara, apesar do atingimento da meta (83%), apresentou desafios na garantia da oferta para dezenove adolescentes por conta da organização das atividades de rotina, disponibilidade de vagas e atendimento dos critérios de acesso aos cursos que estavam disponíveis. Ressalta-se que a Unidade tem sido orientada na adoção de novas estratégias para mitigar tais limitações e ampliar o alcance da oferta, incluindo a diversificação das modalidades de cursos, com inserção de formações on-line, e a ampliação da rede de oferta, com vistas a alcançar adolescentes que, por diferentes motivos, não conseguem acessar cursos presenciais externos. Tais iniciativas buscam garantir maior equidade no acesso à profissionalização e fortalecimento do eixo como componente estruturante da medida socioeducativa.

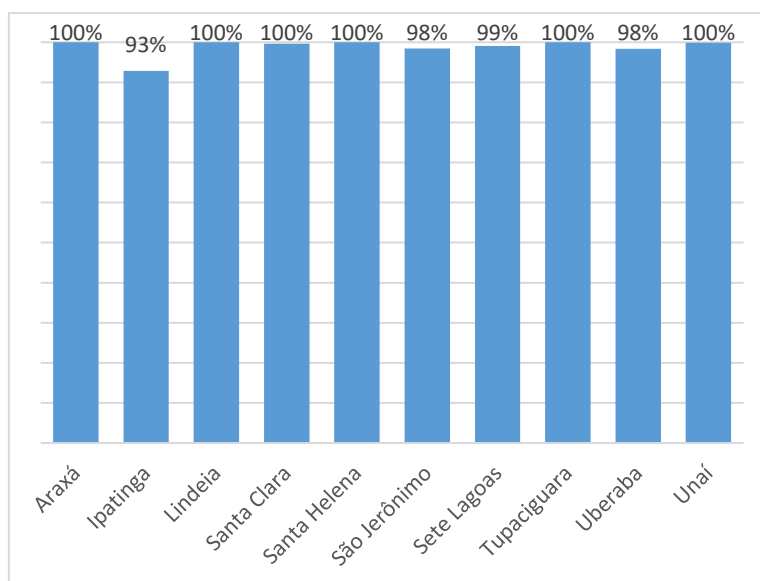
No Indicador Cursos de Pré-Qualificação Profissional as Unidades apresentaram dificuldades na garantia das ofertas nesse período. Existem ainda desafios na compreensão metodológica sobre esse indicador que tem gerado inconsistências no preenchimento das informações no Painel SUASE. A OS solicitou alinhamento junto a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer - DFP/SUASE para realização das devidas orientações e acompanhamento junto as Unidades.

No Indicador Oficina de Orientação Profissional as Unidades Ipatinga e Sete Lagoas, apesar do atingimento da meta, respectivamente apresentaram como impactos situações de recusa frequente de adolescentes em participar das atividades e desligamentos de adolescentes em períodos anteriores a data de oferta de oficinas.

➤ **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico 5: Desempenho do Eixo *Esporte e Cultura*, por unidade - 18º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

De forma geral, as Unidades Socioeducativas não apresentaram maiores desafios que impactaram diretamente na garantia das ofertas das atividades de Esporte e Cultura aos adolescentes no período.

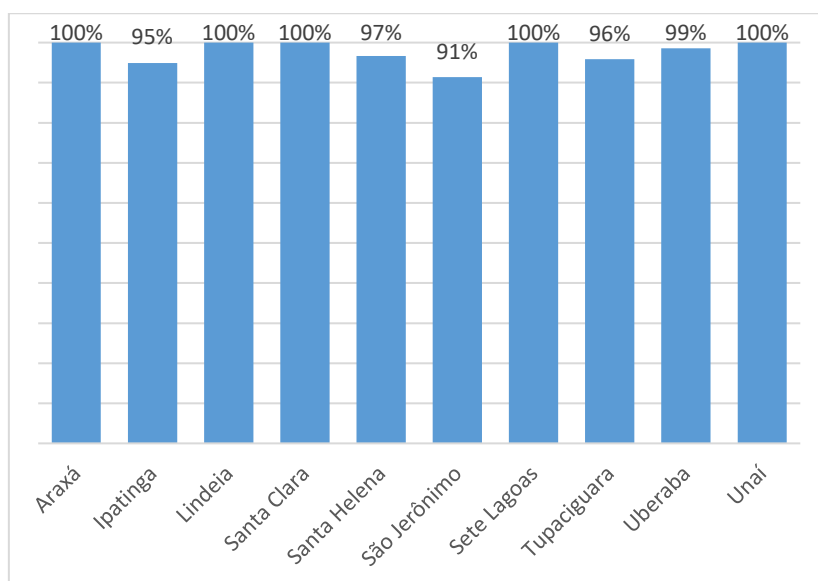
No Indicador Esporte a Unidade Ipatinga, apesar do atingimento da meta, apresentou dificuldades na organização e manejo das ofertas no mês de dezembro durante o período de férias do profissional analista em Educação Física. A Unidade foi orientada sobre a melhor organização e disponibilidade das atividades na rotina semanal para lidar nesse contexto.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

O Indicador Atendimento em Saúde Dentro do Prazo atingiu 99,01%. O "Atendimento Odontológico" alcançou 100% nas unidades onde é ofertado. O Indicador Oficina de Saúde superou a meta de 95%, com um resultado de 97,34%.

Gráfico 6: Desempenho do Eixo Saúde, por unidade - 18º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador de Atendimento de Saúde dentro do Prazo, apenas uma Unidade apresentou questões que impactaram na oferta aos adolescentes. A Unidade São Jerônimo apresentou desafios na garantia da oferta no mês de dezembro por conta da ausência de enfermeiro a partir do período de férias de uma profissional e solicitação de desligamento de outra sem cumprimento de aviso prévio.

No Indicador Oficina de Saúde, apenas duas Unidades apresentaram questões que impactaram na oferta aos adolescentes. A Unidade Santa Helena apresentou dificuldades na garantia da oferta no mês de outubro em virtude do cancelamento repentino da atividade que seria realizada por parceiro. A Unidade foi orientada quanto a necessidade de construção de estratégias e manejos internos para que não haja prejuízos aos adolescentes quando da ocorrência desses episódios. Na Unidade Tupaciguara no mês de dezembro, não houve a participação de cinco adolescentes nas oficinas de saúde em razão dos desligamentos/transferências ocorridas na segunda semana do mês após as audiências concentradas, o que impossibilitou a participação deles nas atividades já planejadas.

➤ **Segurança**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no desempenho geral das Unidades nessa área temática com aumento da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 8: Desempenho do Eixo Segurança, por unidade - 18º PA CG008/2021

Evento de Segurança	Araxá	Ipatinga	Lindeia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unaí	Total
Fuga interna	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Fuga externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Evasão	0	0	0	12	0	1	0	0	1	1	15
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	0	1	5	0	0	3	3	0	12
Agressão de adolescente a outro adolescente	1	0	1	7	3	3	0	2	16	0	33
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2
Rebelião	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Motim	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Tumulto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	1	1	26	9	4	0	6	21	1	70

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

Algumas Unidades Socioeducativas vivenciaram, no trimestre em análise, episódios especificados como Eventos de segurança: fuga interna, evasão, agressão de adolescente a funcionário, agressão de adolescente a outro adolescente, apreensão de armas brancas nas revistas, apreensão de drogas nos alojamentos e apreensão de drogas nas revistas.

No trimestre em análise foram contabilizados no total 70 eventos de segurança nas Unidades Araxá, Ipatinga, Lindéia, Santa Clara, Santa Helena, São Jerônimo, Tupaciguara, Uberaba e Unaí.

O Departamento de Monitoria e Socioeducação sinaliza que durante o período analisado, observou-se que apenas a Unidade CEIP Sete Lagoas não registrou evento de segurança.

Durante o período em análise, percebe-se que em comparação ao trimestre anterior, tivemos evoluções apesar da queda geral no desempenho. Desse modo, CSE Ipatinga, CSE Lindéia, CSE Tupaciguara, CSE Santa Helena e CEIP Sete Lagoas apresentaram redução dos números no período anterior, destacando-se nesse grupo o CSE Tupaciguara com redução de 10 para 06 eventos, apresentando uma evolução de 40% no desempenho dessa equipe.

No segundo grupo, temos as CEIP Araxá, CSE Unaí e CSE São Jerônimo com aumentos em seus números, mas ainda se mantendo de forma qualificada dentro da leitura, com acontecimentos pontuais. Temos nesse contexto, apenas um evento ocorrido nas duas primeiras, sendo apresentado um aumento expressivo em relação ao período anterior somente no CSE São Jerônimo, subindo de 01 para 04 eventos. Contudo, destaca-se que mesmo assim tanto a Unidade em destaque como as demais, apresentaram desempenhos qualitativos excelentes, evidenciando de forma clara a efetividade nas tratativas em cada um dos acontecimentos, isso é percebido tanto pela qualidade nos fluxos administrativos de praxe como também nas tratativas de desenvolvimento da equipe e correção dos pontos de falha. Nesse

quesito, no CSE São Jerônimo houve visita de verificação da gestão no local de evasão para redefinição do formato de acompanhamento de adolescentes nos ambientes externos e capacitação de reciclagem no tema de contenção e algemação durante esse trimestre.

Por último, temos as Unidades Socioeducativas CSE Santa Clara e CSE Uberaba, como pivotantes nesse processo de queda no desempenho geral do índice de segurança. Começando pelo CSE Santa Clara, destacamos que essa Unidade foi o maior ponto de atenção do Instituto Elo dentro do Contrato de Gestão, uma vez que esse o desempenho desse equipamento durante todo esse ano foi extremamente preocupante. Essa Unidade apresentou 25 eventos de segurança no 3º trimestre de 2025, e apresenta agora 26 no período mais recente. Foram identificados alguns fatores que ensejaram nesse desempenho insuficiente, como má gestão, comunicação desqualificada entre segurança, atendimento e setor administrativo, falta de qualificação nos procedimentos de segurança e uma cultura de violência institucional de não garantia de direitos em diversas esferas. Por isso, tal Unidade está sob intervenção dessa OP desde meados de novembro, o que tem trazido algumas evoluções e proporcionou, uma diminuição dos eventos no último mês, saindo de 11 eventos no mês de novembro para 07 em dezembro. Enfatizamos ainda que as evasões se caracterizam como o evento mais recorrente, sendo de apenas 03 nesse mês, mesmo tendo sido concedida saída temporária para 26 adolescentes, foi também erradicada a apreensão de drogas nesse mês saindo de 03 em novembro para 0. Destacamos que algumas adequações já foram realizadas como troca do corpo gestor, demissão de dois supervisores que não apresentaram perfil adequado a função, readequação de todas as Coordenações de equipe, redefinição de fluxos de saída externas junto a equipe de atendimento e administrativa, escuta qualificada de todos os adolescentes e equipes para identificação de falhas e definição de encaminhamentos. Ainda estão também em curso, a qualificação do novo Gestor de Monitoria e Socioeducação contratado, qualificação e ampliação dos Coordenadores de Equipe, recontração de novos Supervisores Operacionais e inserção de Supervisores noturnos, capacitação de adaptação e adequação de todos os Socioeducadores in loco, acompanhamento constante por parte do Departamento de Monitoria e Socioeducação.

Em relação ao CSE Uberaba, tivemos um grande e preocupante aumento dos eventos de segurança de 02 no último trimestre para 21 nesse período, desse modo, destaca-se a agressão entre adolescentes sendo 16, mais de 75% dos eventos concentrados nesse tipo de ocorrência. Percebe-se que o aumento das admissões de adolescentes declaradamente facionados, o grande número de adolescentes que apresentam casos graves de saúde mental,

intervenção do judiciário na proibição de saídas por parte de adolescentes que cometeram atos infracionais mais graves, tem colaborado para esse aumento. Nesse sentido, a Unidade tem ficado contornada por limitação das ações de desenvolvimento qualitativo da medida, sendo o ambiente interno, a única via de convivência desses adolescentes, onde enfatiza-se que esse equipamento funciona a todo tempo acima de 95% de sua capacidade total. Contudo, vemos o esforço e readaptações que estão em curso, como troca de Coordenações, realinhamento entre equipe técnica e de segurança por exemplo, quesitos esses percebidos e orientados pelo Supervisor de Monitoria e Socioeducação de referência da Unidade. Por fim, destaca-se a contratação de um Gestor de Monitoria e Socioeducação para tal equipamento, o que de imediato já tem contribuído para melhor efetividade nas comunicações e execução de orientações. O efeito disso, se mostra na diminuição de 50% das agressões no mês de dezembro em relação a novembro, saindo de 08 para 04 eventos dessa espécie.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 18º período avaliatório.

Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 18º PA CG008/2021

Área Temática		Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	80%	92%	98%	94%	99%	100%	100%	99%	99%	100%	96,49%
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	99%	100%	98%	100%	100%	99,77%
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	100%	100%	86%	89%	100%	100%	100%	99%	100%	100%	96,83%
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	98%	NA	40%	100%	65%	NA	NA	100%	NA	81,54%
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	88%	100%	71%	98%	98%	100%	98%	97%	100%	100%	97,46%
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	83%	86%	96%	77%	95%	81%	83%	93%	85%	72%	82,08%
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	100%	100%	97%	100%	100%	100%	100%	100%	99%	99,17%
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	100%	100%	100%	NA	100%	NA	100%	100%	100%	99,82%
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	99%	96%	100%	82%	98%	95%	99%	99%	100%	99%	94,26%
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	100%	100%	93%	100%	NA	100%	89%	100%	98,02%
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	100%	100%	95%	100%	100%	NA	100%	100%	100%	97,73%
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	100%	100%	100%	100%	100%	97%	100%	98%	100%	100%	99,65%
		4.2	Frequência	100%	100%	100%	100%	100%	100%	93%	100%	94%	100%	100%	98,93%
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	95%	100%	100%	100%	99%	100%	98%	100%	100%	99,41%
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	100%	90%	100%	83%	78%	92%	96%	94%	100%	100%	93,59%
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	100%	91%	100%	100%	100%	99%	93%	98%	100%	100%	98,78%
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	20	NA	5	2	7	0	0	NA	6	4	3	27
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	88%	100%	100%	100%	100%	99%	100%	98%	100%	98,91%
		6.2	Cultura	80%	100%	98%	100%	99%	100%	97%	99%	100%	99%	100%	99,15%
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	86%	100%	100%	100%	100%	98,01%
		7.2	Atendimento Odontológico	100%	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA	NA	100%	100%	100,00%
		7.3	Oficina de Saúde	95%	100%	90%	100%	100%	93%	96%	100%	92%	96%	100%	97,34%

Área Temática		Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	1	1	1	26	9	4	0	6	21	1	Eventos: 70 Nota: 0
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	30	5	4	3	3	5	7	3	5	4	3	42
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	10	3	3	3	2	2	3	3	3	3	3	28
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	10	6	3	4	3	4	6	3	4	3	3	39
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painei SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE e relatórios das unidades.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 18º PA CG008/2021

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:	
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.	
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.	
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.	
Condição para cumprir os requisitos do indicador:	
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.	

1.1. Atendimento com Psicólogo - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	18	12,25	68%
	Dezembro	10	5,50	55%
	Total	50	39,75	80%
Ipatinga	Outubro	18	17	94%
	Novembro	22	18,25	83%
	Dezembro	19	19	100%
	Total	59	54,25	92%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	7,50	94%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	25	24,50	98%
Santa Clara	Outubro	75	73,50	98%
	Novembro	70	64	91%
	Dezembro	73	68,25	93%
	Total	218	205,75	94%
Santa Helena	Outubro	19	18,50	97%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	16	15,75	98%
	Total	50	49,25	99%

São Jerônimo	Outubro	28	28	100%
	Novembro	31	31	100%
	Dezembro	26	26	100%
	Total	85	85	100%
Sete Lagoas	Outubro	26	26	100%
	Novembro	25	25	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	69	69	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	23,50	98%
	Dezembro	22	21,75	99%
	Total	65	64,25	99%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	43	42	98%
	Total	139	138	99%
Unai	Outubro	45	45	100%
	Novembro	43	42,75	99%
	Dezembro	29	28,75	99%
	Total	117	116,50	100%
Total Geral		877	846,25	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

1.2. Atendimento com Pedagogo - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	18	18	100%
	Dezembro	10	10	100%

	Total	50	50	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	22	22	100%
	Dezembro	20	20	100%
	Total	60	60	100%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	25	25	100%
Santa Clara	Outubro	76	76	100%
	Novembro	67	67	100%
	Dezembro	77	77	100%
	Total	220	220	100%
Santa Helena	Outubro	19	19	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	49	49	100%
São Jerônimo	Outubro	24	24	100%
	Novembro	26	25	96%
	Dezembro	26	26	100%
	Total	76	75	99%
Sete Lagoas	Outubro	25	25	100%
	Novembro	25	25	100%
	Dezembro	17	17	100%
	Total	67	67	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	23	96%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	65	64	98%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	49	49	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	138	138	100%
Unai	Outubro	45	45	100%
	Novembro	44	44	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	118	118	100%
Total Geral		868	866	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social				

Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:				
- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.				
1.3. Atendimento com Serviço Social - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22,00	100%
	Novembro	20	20,00	100%
	Dezembro	10	10,00	100%
	Total	52	52,00	100%
Ipatinga	Outubro	18	18,00	100%
	Novembro	22	22,00	100%
	Dezembro	19	19,00	100%
	Total	59	59,00	100%
Lindeia	Outubro	5	5,00	100%
	Novembro	8	8,00	100%
	Dezembro	12	8,50	71%
	Total	25	21,50	86%
Santa Clara	Outubro	75	68,75	92%
	Novembro	70	60,00	86%
	Dezembro	74	66,50	90%
	Total	219	195,25	89%
Santa Helena	Outubro	16	16,00	100%
	Novembro	15	15,00	100%
	Dezembro	16	16,00	100%
	Total	47	47,00	100%
São Jerônimo	Outubro	28	28,00	100%
	Novembro	31	31,00	100%
	Dezembro	26	26,00	100%
	Total	85	85,00	100%
Sete Lagoas	Outubro	26	26,00	100%
	Novembro	25	25,00	100%
	Dezembro	18	18,00	100%
	Total	69	69,00	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19,00	100%

	Novembro	24	23,50	98%
	Dezembro	22	22,00	100%
	Total	65	64,50	99%
Uberaba	Outubro	46	46,00	100%
	Novembro	50	50,00	100%
	Dezembro	42	42,00	100%
	Total	138	138,00	100%
Unaí	Outubro	45	45,00	100%
	Novembro	43	43,00	100%
	Dezembro	29	29,00	100%
	Total	117	117,00	100%
Total Geral		876	848,25	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	22	22	100%
	Dezembro	20	19	95%
	Total	60	59	98%
Lindeia	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Outubro	73	29	40%
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	73	29	40%
Santa Helena	Outubro	11	11	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	41	41	100%
São Jerônimo	Outubro	24	24	100%
	Novembro	28	26	93%
	Dezembro	25	0	0%
	Total	77	50	65%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Outubro	45	45	100%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	139	139	100%
Unai	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		390	318	82%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.

- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 18ª PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	20	20	100%
	Novembro	18	13	72%
	Dezembro	10	9	90%
	Total	48	42	88%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	57	57	100%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	7	0	0%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	24	17	71%
Santa Clara	Outubro	76	76	100%
	Novembro	66	63	95%
	Dezembro	75	73	97%
	Total	217	212	98%
Santa Helena	Outubro	19	19	100%
	Novembro	15	14	93%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	49	48	98%
São Jerônimo	Outubro	28	28	100%
	Novembro	31	31	100%
	Dezembro	26	26	100%
	Total	85	85	100%
Sete Lagoas	Outubro	22	21	95%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	64	63	98%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	22	92%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	65	63	97%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	49	49	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	139	139	100%
Unaí	Outubro	45	45	100%

	Novembro	44	44	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	118	118	100%
Total Geral		866	844	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 18º PA CG008/2021

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência;				
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar.				
2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	19	16	84%
	Novembro	14	10	71%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	41	34	83%
Ipatinga	Outubro	18	16	89%
	Novembro	17	14	82%
	Dezembro	15	13	87%
	Total	50	43	86%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	7	88%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	24	23	96%
Santa Clara	Outubro	69	56	81%
	Novembro	63	36	57%
	Dezembro	66	60	91%
	Total	198	152	77%

Santa Helena	Outubro	8	8	100%
	Novembro	15	14	93%
	Dezembro	14	13	93%
	Total	37	35	95%
São Jerônimo	Outubro	14	11	79%
	Novembro	19	14	74%
	Dezembro	15	14	93%
	Total	48	39	81%
Sete Lagoas	Outubro	17	13	76%
	Novembro	16	13	81%
	Dezembro	13	12	92%
	Total	46	38	83%
Tupaciguara	Outubro	19	18	95%
	Novembro	22	19	86%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	56	52	93%
Uberaba	Outubro	39	33	85%
	Novembro	43	36	84%
	Dezembro	40	35	88%
	Total	122	104	85%
Unaí	Outubro	37	23	62%
	Novembro	34	27	79%
	Dezembro	27	21	78%
	Total	98	71	72%
Total Geral		720	591	82%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;				
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.				
2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual

Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	50	50	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	22	22	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	58	58	100%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	24	24	100%
Santa Clara	Outubro	72	67	93%
	Novembro	69	68	99%
	Dezembro	74	74	100%
	Total	215	209	97%
Santa Helena	Outubro	16	16	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	46	46	100%
São Jerônimo	Outubro	20	20	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	62	62	100%
Sete Lagoas	Outubro	26	26	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	70	70	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	23	23	100%
	Total	66	66	100%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	141	141	100%
Unaí	Outubro	44	44	100%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	29	28	97%
	Total	116	115	99%
Total Geral		848	841	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				

Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
70%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;				
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.				
2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	16	16	100%
	Novembro	19	19	100%
	Dezembro	17	17	100%
	Total	52	52	100%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	6	6	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	19	19	100%
Santa Clara	Outubro	76	76	100%
	Novembro	68	67	99%
	Dezembro	72	72	100%
	Total	216	215	100%
Santa Helena	Outubro	14	14	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	7	7	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	25	25	100%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	16	16	100%
	Novembro	18	18	100%
	Dezembro	17	17	100%
	Total	51	51	100%
Uberaba	Outubro	36	36	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	38	38	100%
	Total	113	113	100%
Unaí	Outubro	27	27	100%
	Novembro	28	28	100%
	Dezembro	25	25	100%
	Total	80	80	100%
Total Geral		556	555	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	20	19,75	99%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	9	8,75	97%
	Total	49	48,50	99%
Ipatinga	Outubro	18	17,50	97%
	Novembro	23	21,25	92%
	Dezembro	17	16,75	99%
	Total	58	55,50	96%
Lindeia	Outubro	5	5	100%

	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	24	24	100%
Santa Clara	Outubro	73	72,25	99%
	Novembro	69	42,75	62%
	Dezembro	72	60,50	84%
	Total	214	175,50	82%
Santa Helena	Outubro	15	15	100%
	Novembro	15	14,75	98%
	Dezembro	15	14,50	97%
	Total	45	44,25	98%
São Jerônimo	Outubro	20	19,75	99%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	18	15,25	85%
	Total	62	59	95%
Sete Lagoas	Outubro	26	25	96%
	Novembro	25	25	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	69	68	99%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	23,50	98%
	Dezembro	22	21,75	99%
	Total	65	64,25	99%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	49	49	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	138	138,00	100%
Unaí	Outubro	45	45	100%
	Novembro	43	42,75	99%
	Dezembro	29	28	97%
	Total	117	116	99%
Total Geral		841	792,75	94%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 18º PA CG008/2021

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.1: PIA Protocolado				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;				
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.				
3.1. PIA Protocolado - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	4	4	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	4	4	100%
	Total	9	9	100%
Lindeia	Outubro	1	1	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	3	3	100%
	Total	5	5	100%
Santa Clara	Outubro	21	21	100%
	Novembro	17	17	100%
	Dezembro	7	7	100%
	Total	45	45	100%
Santa Helena	Outubro	0	0	-
	Novembro	0	0	-
	Dezembro	15	14	93%
	Total	15	14	93%
São Jerônimo	Outubro	4	4	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	6	6	100%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	1	1	100%

	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	0	0	-
	Total	2	2	100%
Uberaba	Outubro	4	3	75%
	Novembro	5	5	100%
	Dezembro	0	0	-
	Total	9	8	89%
Unaí	Outubro	4	4	100%
	Novembro	2	2	100%
	Dezembro	4	4	100%
	Total	10	10	100%
Total Geral		101	99	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	4	4	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	4	4	100%
	Total	9	9	100%
Lindeia	Outubro	1	1	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	3	3	100%

	Total	5	5	100%
Santa Clara	Outubro	20	19,60	98%
	Novembro	17	15,20	89%
	Dezembro	7	7	100%
	Total	44	41,80	95%
Santa Helena	Outubro	0	0	-
	Novembro	0	0	-
	Dezembro	14	14	100%
	Total	14	14	100%
São Jerônimo	Outubro	2	2	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	4	4	100%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	1	1	100%
	Novembro	1	1	100%
	Dezembro	0	0	-
	Total	2	2	100%
Uberaba	Outubro	4	4	100%
	Novembro	5	5	100%
	Dezembro	0	0	-
	Total	9	9	100%
Unai	Outubro	4	4	100%
	Novembro	2	2	100%
	Dezembro	4	4	100%
	Total	10	10	100%
Total Geral		97	94,80	98%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 18º PA CG008/2021

Área Temática: ENSINO	
Indicador nº 4.1: Matrícula	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:

- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:

- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.

4.1. Matrícula - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	23	23	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	10	10	100%
	Total	53	53	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	59	59	100%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	22	22	100%
Santa Clara	Outubro	79	79	100%
	Novembro	70	70	100%
	Dezembro	71	71	100%
	Total	220	220	100%
Santa Helena	Outubro	5	5	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	35	35	100%
São Jerônimo	Outubro	28	28	100%
	Novembro	28	28	100%
	Dezembro	22	20	91%
	Total	78	76	97%
Sete Lagoas	Outubro	26	26	100%
	Novembro	25	25	100%
	Dezembro	19	19	100%
	Total	70	70	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	22	21	95%

	Total	65	64	98%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	49	49	100%
	Dezembro	40	40	100%
	Total	135	135	100%
Unaí	Outubro	45	45	100%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	27	27	100%
	Total	115	115	100%
Total Geral		852	849	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.2: Frequência

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	50	50	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	59	59	100%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	22	22	100%
Santa Clara	Outubro	79	79	100%
	Novembro	70	70	100%
	Dezembro	71	71	100%
	Total	220	220	100%

Santa Helena	Outubro	5	5	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	35	35	100%
São Jerônimo	Outubro	27	24	89%
	Novembro	28	28	100%
	Dezembro	20	18	90%
	Total	75	70	93%
Sete Lagoas	Outubro	26	26	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	68	68	100%
Tupaciguara	Outubro	19	18	95%
	Novembro	24	23	96%
	Dezembro	21	19	90%
	Total	64	60	94%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	49	49	100%
	Dezembro	40	40	100%
	Total	135	135	100%
Unaí	Outubro	45	45	100%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	27	27	100%
	Total	115	115	100%
Total Geral		843	834	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
90%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.				
4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual

Araxá	Outubro	21	21	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	49	49	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	19	16	84%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	55	52	95%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	25	25	100%
Santa Clara	Outubro	79	79	100%
	Novembro	68	68	100%
	Dezembro	77	77	100%
	Total	224	224	100%
Santa Helena	Outubro	14	14	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	44	44	100%
São Jerônimo	Outubro	23	23	100%
	Novembro	29	29	100%
	Dezembro	23	22	96%
	Total	75	74	99%
Sete Lagoas	Outubro	22	22	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	64	64	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	16	15	94%
	Total	59	58	98%
Uberaba	Outubro	46	46	100%
	Novembro	48	48	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	138	138	100%
Unai	Outubro	45	45	100%
	Novembro	42	42	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	116	116	100%
Total Geral		849	844	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 18º PA CG008/2021

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

80%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:

- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão;
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:

- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência;
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.

5.1. Cursos Profissionalizantes - 18º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	21	21	100%
	Novembro	17	17	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	46	46	100%
Ipatinga	Outubro	15	13	87%
	Novembro	15	14	93%
	Dezembro	10	9	90%
	Total	40	36	90%
Lindeia	Outubro	3	3	100%
	Novembro	2	2	100%
	Dezembro	2	2	100%
	Total	7	7	100%
Santa Clara	Outubro	41	30	73%
	Novembro	46	46	100%
	Dezembro	25	17	68%
	Total	112	93	83%
Santa Helena	Outubro	3	0	0%
	Novembro	0	0	-

	Dezembro	15	14	93%
	Total	18	14	78%
São Jerônimo	Outubro	24	23	96%
	Novembro	24	23	96%
	Dezembro	14	11	79%
	Total	62	57	92%
Sete Lagoas	Outubro	20	19	95%
	Novembro	21	20	95%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	56	54	96%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	23	96%
	Dezembro	20	17	85%
	Total	63	59	94%
Uberaba	Outubro	44	44	100%
	Novembro	18	18	100%
	Dezembro	20	20	100%
	Total	82	82	100%
Unaí	Outubro	42	42	100%
	Novembro	37	37	100%
	Dezembro	28	28	100%
	Total	107	107	100%
Total Geral		593	555	94%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 5.2: Oficinas de Orientação Profissional				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
80%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.				
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.				
5.2. Oficina de Orientação Profissional - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	8	8	100%

	Total	50	50	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	20	17	85%
	Dezembro	18	16	89%
	Total	56	51	91%
Lindeia	Outubro	4	4	100%
	Novembro	7	7	100%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	23	23	100%
Santa Clara	Outubro	79	79	100%
	Novembro	69	69	100%
	Dezembro	77	77	100%
	Total	225	225	100%
Santa Helena	Outubro	14	14	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	44	44	100%
São Jerônimo	Outubro	26	26	100%
	Novembro	26	26	100%
	Dezembro	23	22	96%
	Total	75	74	99%
Sete Lagoas	Outubro	16	13	81%
	Novembro	18	18	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	43	40	93%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	22	22	100%
	Dezembro	16	15	94%
	Total	57	56	98%
Uberaba	Outubro	45	45	100%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	131	131	100%
Unai	Outubro	45	45	100%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	117	117	100%
Total Geral		821	811	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos de Pré-qualificação Profissional no mês.

5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	NA
Ipatinga	5
Lindeia	2
Santa Clara	7
Santa Helena	0
São Jerônimo	0
Sete Lagoas	NA
Tupaciguara	6
Uberaba	4
Unaí	3
Total	27

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte e Cultura.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 18º PA CG008/2021

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 6.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo: - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.	
Condição para cumprir os requisitos do indicador:	

- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.

6.1. Esporte - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	19	19	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	50	50	100%
Ipatinga	Outubro	18	17,75	99%
	Novembro	16	16	100%
	Dezembro	10	4,75	48%
	Total	44	38,50	88%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	25	25	100%
Santa Clara	Outubro	78	78	100%
	Novembro	67	67	100%
	Dezembro	77	77	100%
	Total	222	222	100%
Santa Helena	Outubro	17	17	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	47	47	100%
São Jerônimo	Outubro	23	23	100%
	Novembro	25	25	100%
	Dezembro	24	24	100%
	Total	72	72	100%
Sete Lagoas	Outubro	17	17	100%
	Novembro	15	14,50	97%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	50	49,50	99%
Tupaciguara	Outubro	16	16,00	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	21	21	100%
	Total	60	60	100%
Uberaba	Outubro	45	45	100%
	Novembro	48	46,50	97%
	Dezembro	44	42,50	97%
	Total	137	134	98%
Unai	Outubro	45	45	100%
	Novembro	42	42	100%
	Dezembro	29	29	100%
	Total	116	116	100%

Total Geral	823	814	99%	
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				
Área Temática: ESPORTE E CULTURA				
Indicador nº 6.2: Cultura				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
80%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.				
6.2. Cultura - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	19	19,00	100%
	Novembro	20	20,00	100%
	Dezembro	7	7,00	100%
	Total	46	46,00	100%
Ipatinga	Outubro	18	18,00	100%
	Novembro	20	19,00	95%
	Dezembro	19	19,00	100%
	Total	57	56,00	98%
Lindeia	Outubro	2	2,00	100%
	Novembro	6	6,00	100%
	Dezembro	12	12,00	100%
	Total	20	20,00	100%
Santa Clara	Outubro	78	77,75	100%
	Novembro	67	67,00	100%
	Dezembro	76	74,75	98%
	Total	221	219,50	99%
Santa Helena	Outubro	18	18,00	100%
	Novembro	15	15,00	100%
	Dezembro	15	15,00	100%
	Total	48	48,00	100%
São Jerônimo	Outubro	24	23,75	99%
	Novembro	24	23,00	96%

	Dezembro	24	23,00	96%
	Total	72	69,75	97%
Sete Lagoas	Outubro	23	23,00	100%
	Novembro	18	17,50	97%
	Dezembro	17	17,00	100%
	Total	58	57,50	99%
Tupaciguara	Outubro	18	18,00	100%
	Novembro	24	24,00	100%
	Dezembro	18	18,00	100%
	Total	60	60,00	100%
Uberaba	Outubro	46	46,00	100%
	Novembro	49	47,50	97%
	Dezembro	44	44,00	100%
	Total	139	137,50	99%
Unai	Outubro	44	44,00	100%
	Novembro	38	37,75	99%
	Dezembro	25	25,00	100%
	Total	107	106,75	100%
Total Geral		828	821,00	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 18º PA CG008/2021

Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde Dentro do Prazo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.				
7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	13	13	100%

	Novembro	4	4	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	25	25	100%
Ipatinga	Outubro	3	3	100%
	Novembro	7	7	100%
	Dezembro	3	3	100%
	Total	13	13	100%
Lindeia	Outubro	1	1	100%
	Novembro	4	4	100%
	Dezembro	5	5	100%
	Total	10	10	100%
Santa Clara	Outubro	20	20	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	46	46	100%
Santa Helena	Outubro	6	6	100%
	Novembro	9	9	100%
	Dezembro	0	0	-
	Total	15	15	100%
São Jerônimo	Outubro	14	14	100%
	Novembro	12	12	100%
	Dezembro	11	6	55%
	Total	37	32	86%
Sete Lagoas	Outubro	16	16	100%
	Novembro	12	12	100%
	Dezembro	5	5	100%
	Total	33	33	100%
Tupaciguara	Outubro	4	4	100%
	Novembro	5	5	100%
	Dezembro	2	2	100%
	Total	11	11	100%
Uberaba	Outubro	12	12	100%
	Novembro	9	9	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	30	30	100%
Unaí	Outubro	17	17	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	6	6	100%
	Total	31	31	100%
Total Geral		251	246	98%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: SAÚDE				

Indicador nº 7.2: Atendimento Odontológico				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o dentista em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente atendido pelo dentista em até 15 (quinze) dias corridos após sua data de admissão.				
7.2. Atendimento Odontológico - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Lindeia	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Outubro	20	20	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	18	18	100%
	Total	46	46	100%
Santa Helena	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Outubro	8	8	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	27	27	100%
Unaí	Outubro	15	15	100%
	Novembro	11	11	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	34	34	100%
Total Geral		107	107	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.3: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.

- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.3. Oficina de Saúde - 18º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	22	22	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	10	10	100%
	Total	52	52	100%
Ipatinga	Outubro	18	18	100%
	Novembro	23	19	83%
	Dezembro	18	16	89%
	Total	59	53	90%
Lindeia	Outubro	5	5	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	25	25	100%
Santa Clara	Outubro	79	79	100%
	Novembro	71	71	100%
	Dezembro	77	77	100%

	Total	227	227	100%
Santa Helena	Outubro	15	12	80%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	45	42	93%
São Jerônimo	Outubro	28	28	100%
	Novembro	28	28	100%
	Dezembro	25	22	88%
	Total	81	78	96%
Sete Lagoas	Outubro	25	25	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	59	59	100%
Tupaciguara	Outubro	19	19	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	17	12	71%
	Total	60	55	92%
Uberaba	Outubro	46	40	87%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	141	135	96%
Unaí	Outubro	45	45	100%
	Novembro	44	44	100%
	Dezembro	28	28	100%
	Total	117	117	100%
Total Geral		866	843	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Segurança - 18º PA CG008/2021

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	Total por Unidade/mês
Araxá	Outubro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipatinga	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Lindéia	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Santa Clara	Outubro	0	0	5	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	8	8
	Novembro	0	0	4	0	4	0	0	0	0	3	0	0	0	11	11
	Dezembro	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	7	7
Santa Helena	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	Dezembro	1	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7
São Jerônimo	Outubro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	Novembro	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	Dezembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Sete Lagoas	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tupaciguara	Outubro	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
	Novembro	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3	3
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uberaba	Outubro	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	1	0	0	6	6
	Novembro	0	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9
	Dezembro	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
Unaí	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total por Evento		1	0	15	12	33	0	2	0	0	3	2	0	2	0	70

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

Quadro 8: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 18º PA CG008/2021

Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
30	42
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: Dia das Mães, Dia dos Pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
10	28
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório

10	39
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações podem ser acessadas nos documentos anexos.	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 9: Gestão da Parceria - 18º PA CG008/2021

Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE. No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.	

5. PRODUTOS

Quadro 10: Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino - 18º PA CG008/2021

Área Temática 1: Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino
Indicador nº 1.1: Portfólio de atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo de estabelecer um planejamento, com os devidos alinhamentos entre OEP e OS, e viabilizar o acompanhamento das atividades, ações e projetos nos eixos de atendimento socioeducativo Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino. Os portfólios deverão contemplar, minimamente: - Campeonatos internos; - Feiras de ciência ou tecnologia ou gincana do conhecimento; - Oficinas preparatórias para o ENCCEJA e ENEM; - Produções artísticas e literárias elaboradas pelos adolescentes; - Atividades externas; - Visitas guiadas com o foco em profissionalização; - Oficinas temáticas; - Outras atividades, ações e projetos definidos previamente pela SUASE.

O portfólio apresentará as ações previstas no ano e trará o cronograma de execução subdividido em quatro períodos trimestrais, os quais consistirão no último mês de um período avaliatório e nos dois meses do período avaliatório subsequente.

A OS poderá reformular o planejamento até o 10º dia útil do mês anterior ao início do período avaliatório subsequente de referência, para ser validado pela SUASE. A execução do planejamento deverá ser encaminhada à SUASE até o último dia útil do mês subsequente ao período de referência.

Fonte de comprovação do produto

Portfólios e/ou Paineis SUASE.

Quadro 11: Gestão da equipe e da parceria - 18º PA CG008/2021

Área Temática 2: Gestão da equipe e da parceria

Indicador nº 2.1: Realização de capacitações ampliadas

Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório

Descrição: As capacitações ampliadas são espaços nos quais são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de atendimento socioeducativo, abordando os principais impasses e desafios vivenciados no momento, visando a qualificação do acompanhamento dos adolescentes.

Serão consideradas as capacitações destinadas aos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas e validadas posteriormente pela SUASE.

Não serão consideradas capacitações as reuniões rotineiras de equipes ou um mero alinhamento de trabalho.

Deverão ser desenvolvidas, no mínimo, 10 (dez) capacitações ampliadas no ano corrente para o conjunto das Unidades Socioeducativas geridas no contrato de gestão.

A avaliação do produto ocorrerá no último período avaliatório de cada ano de referência.

A OS deverá encaminhar à SUASE um Relatório Descritivo contendo todas as informações e fontes de comprovação até 10 (dez) dias úteis após a realização da última capacitação do ano.

Na análise de aprovação do produto, a SUASE considerará o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade das capacitações ampliadas.

A OS deverá manter em seus registros as listas de presença, fotos e instrumentais elaborados pela SUASE.

Fonte de comprovação do produto
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.
Área Temática 2: Gestão da equipe e da parceria
Indicador nº 2.2: Realização de seminários
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo viabilizar seminários mais ampliados voltados para promover trocas de experiências, de conhecimento e compartilhamento de boas práticas dos colaboradores da OS e do Sistema Socioeducativo. É importante que os seminários também promovam a discussão de temas transversais à execução da Política de Atendimento Socioeducativo, contando com a presença da academia. A OS deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) seminário por ano, com aprovação prévia da SUASE dos temas e programação. A OS deverá apresentar uma proposta de planejamento de seminário com, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos de antecedência, considerando as diretrizes da SUASE. A avaliação do produto ocorrerá no último período avaliatório de cada ano de referência. A OS deverá encaminhar à SUASE um Relatório Descritivo por seminário contendo todas as informações e fontes de comprovação até 10 (dez) dias úteis após a realização do seminário. Na análise de aprovação do produto, a SUASE considerará o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do seminário.
Fonte de comprovação do produto
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.
Área Temática 2: Gestão da equipe e da parceria
Indicador nº 2.3: Realização de ações de prevenção ao assédio moral, assédio sexual
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo acompanhar a execução do Plano de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual da OS na oferta de ações de enfrentamento e prevenção ao assédio moral e sexual, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho dos atores que ocupam cargos de gerenciamento, bem-estar dos colaboradores e, consequentemente, a prestação de um atendimento de qualidade aos adolescentes.

A OS deverá elaborar um relatório de execução com os parâmetros previstos pelo Plano de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual que contemple todas as Unidades Socioeducativas de referência do Contrato de Gestão. O relatório de execução será semestral e deverá contemplar todos os períodos avaliatórios do semestre. Deverá ser executada, no mínimo, 1 (uma) ação por mês. A SUASE se baseará em critérios quantitativos e qualitativos das ações para aceitação do produto.
Fonte de comprovação do produto
Relatório de execução encaminhado à SUASE.

Quadro 12: Justiça Restaurativa - 18º PA CG008/2021

Área Temática 4: Justiça Restaurativa
Indicador nº 4.1: Implantação de Núcleos Locais de Práticas Restaurativas
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
Descrição: Este produto tem como objetivo inserir as práticas restaurativas na rotina institucional das Unidades Socioeducativas de maneira qualificada, por meio dos Círculos de Construção de Paz, ofertando espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Cada Unidade deverá elaborar um Plano de Ação, conforme a Metodologia de Implantação e Diretrizes de Funcionamento dos Núcleos Locais de Práticas Restaurativas. Dentre os profissionais, com formação específica para a realização de práticas restaurativas, deve ser realizada a indicação de um profissional para atuar como referência na coordenação das ações do Núcleo. Serão consideradas práticas restaurativas as atividades realizadas de acordo com as orientações da SUASE, com roteiro que contemple todas as fases do Círculo de Construção de Paz e com respeito aos princípios e valores da Justiça Restaurativa. Os Planos de Ação deverão ser elaborados e entregues até o dia 30/12/2024 para serem validados previamente pelo Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos (ÉNOIS). Cada Unidade Socioeducativa deverá implantar um Núcleo Local de Práticas Restaurativas de acordo com o cronograma previsto e validado no respectivo Plano de Ação. A avaliação do produto ocorrerá no último período avaliatório do ano de referência. Na análise de aprovação do produto, a SUASE considerará o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do produto.

Fonte de comprovação do produto
Plano de Ação e comunicação formal da inauguração do núcleo.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos indicadores e produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram enviados ao OEP os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 18º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021. Ao todo, foram considerados 30 indicadores de atendimento nas 10 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança, Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa e Gestão da Parceria.

De acordo com os resultados apresentados, observa-se um panorama geral de bom desempenho na maioria dos indicadores, com muitas metas sendo alcançadas ou ultrapassadas.

De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho.

As principais oportunidades de melhoria concentram-se em três áreas estratégicas Família, Profissionalização e Segurança. Permanece também a necessidade de uma atenção especial às estratégias de oferta dos atendimentos técnicos individuais aos adolescentes.

Destaca-se, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise que permanece com tendência à manutenção do percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para continuidade de avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Em resumo, o relatório evidencia a eficácia das estratégias empregadas na maioria das áreas de atuação, consolidando um forte suporte ao desenvolvimento dos adolescentes. Os dados indicam, satisfatoriamente, a manutenção e/ou ampliação das ofertas ao público.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:49 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **E544.AA5D.1C8A.9213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão nº: 1047492/2026
Expedição: 06/01/2026, às 13:32:33
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.514.913/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição:	07.514.913/0001-75
Razão Social:	INSTITUTO ELO
Endereço:	R DOS GUAJAJARAS 1570 SALA 301 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-099

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122004271324524977

Informação obtida em 06/01/2026 13:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

Figura 4: Certidão Estadual

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2026		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2026		
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79		CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS				NÚMERO: 1570	
COMPLEMENTO: SALA 301,		BAIRRO: BARRO PRETO		CEP: 30180099	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000953057262					

Figura 5: Certidão Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **CKFGKGNHIO**
Documento/Certidão nº **34.655.818** Exercício: **2026**
Emissão em: **06/01/2026** Requerimento em: **13:30:15** Validade: **05/02/2026**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo